

Despacho de resposta ao recurso interposto pela candidata excluída,
Susana Isabel Jesus Cardoso

Torna-se público que tendo a candidata excluída ao concurso de Diretor para o Agrupamento de Escolas interposto recurso, o Conselho Geral, em reunião extraordinária, realizada a 11 de dezembro de 2014, deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo, atendendo a que os motivos evocados pela comissão criada para a condução do processo de candidatura, se constituíam como fatores de exclusão, devidamente referidos nas alíneas a e b do ponto 2.3 do aviso de abertura do concurso e que se transcrevem:

2.3. O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, **sob pena de exclusão**, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;
- b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, com conteúdo original, até ao limite de 15 (quinze) páginas.

Óbidos, 18 de dezembro de 2014

A presidente do Conselho Geral

Ângela Maria dos Reis de Oliveira